



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

Lei nº 2569 de 29 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre o aumento realaos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipalotados no cargo de auxiliar Legislativo e dá outras providências”.

O Povo de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento real de 7,59% (Sete virgula cinquenta e novepor cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal lotados no cargo de Auxiliar Legislativo, independente da natureza de vínculo de trabalho.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2026.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026.

Illicínea, 29 de janeiro de 2026.


NIRLEUCRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 29/01/2026 nos
termos das Legislações Aplicáveis.